



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PARECER TÉCNICO

Tendo em vista o disposto no art. 35, inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, este parecer trata da celebração de parceria com a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sicredi Pioneira RS – Sicredi Pioneira RS.

Nesse sentido, veja-se que a Proposta “Programa Cooperação na Ponta do Lápis – Jornada da Educação Financeira nas Escolas”, com o objetivo de estabelecer uma relação de parceria e cooperação entre a Sicredi Pioneira RS e o Município de Feliz, para o desenvolvimento de atividades de interesse mútuo, conforme as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, se caracteriza como Acordo de Cooperação.

A definição de acordos de cooperação está explícita em legislação ou normas oficiais, como o Parecer nº 15/2013 da Advocacia Geral da União que define *“o acordo de cooperação como um instrumento jurídico formalizado entre órgãos e entidades da Administração Pública ou entre estas e entidades privadas sem fins lucrativos com o objetivo de firmar interesse de mútua cooperação técnica visando a execução de programas de trabalho, projetos/atividade ou evento de interesse recíproco, da qual não decorra obrigação de repasse de recursos entre os partícipes.”*

Menciona-se que há reciprocidade de interesses na realização do objetivo, tendo em vista que a Cooperativa tem por finalidade, entre outras, cooperar para uma vida financeira sustentável, por meio de práticas cooperativas que contribuam para o fortalecimento da cidadania e formação de uma população com maior protagonismo, autonomia e consciência para tomar decisões financeiras. Este programa terá como público alvo os professores e estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais das escolas do município de Feliz. Por ser um programa novo, optamos em iniciar um piloto na EMEF Conselheiro João Braun, nas turmas de 3º e 4º ano.

Do mesmo modo, o Município possui a intenção de iniciar este programa, uma vez que, a Educação Financeira, agora é integrante do currículo escolar, com a normatização da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de 2018, e assume caráter interdisciplinar e se define por ser uma aprendizagem essencial para a vida.

Ainda, as duas partes fornecem, cada uma, a sua parcela de conhecimento, para que sejam alcançados os objetivos acordados, não havendo, como ressaltado, nenhum tipo de repasse financeiro ou cronograma de desembolso. O termo ou acordo de cooperação se diferencia de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

convênios e contratos de repasse justamente pelo simples fato de não existir a possibilidade de transferência de recursos entre os partícipes.

Registra-se ainda que há viabilidade na execução da proposta apresentada, pois a Cooperativa possui capacidade técnica e operacional para desenvolver as atividades propostas, com ampla experiência comprovada. Da mesma forma, o Município possui tanto estrutura física como de pessoal capaz de proporcionar um ambiente adequado para o desenvolvimento das metas propostas.

O gestor da parceria, a comissão de monitoramento e avaliação, e o conselho de política pública da área correspondente poderão dispor dos seguintes meios para fiscalização da execução da parceria, bem como para avaliação da execução física dos objetivos: visitas às escolas municipais para verificação da realização das atividades *in loco*; pesquisa de satisfação; solicitação de documentos às direções das escolas municipais e às Coordenadoras Pedagógicas.

Deste modo, indico para a função de gestora da parceria a servidora Vani Zimmermann, Coordenadora Pedagógica de Ensino Fundamental, a qual será formalmente designada por ato do chefe do Poder Executivo após a assinatura do Acordo de Cooperação. A Comissão de Monitoramento e Avaliação foi designada através da Portaria nº 942, de 15.12.2016 e alterada pela Portaria nº 475, de 25.06.2018.

Cabe registrar que a Sicredi Pioneira RS irá disponibilizar recursos metodológicos, materiais (kits) e humanos durante a Jornada da Educação Financeira nas Escolas, além de proporcionar uma certificação aos professores

Diante do exposto, opino favoravelmente à celebração de parceria com a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sicredi Pioneira RS – Sicredi Pioneira RS, através de Acordo de Cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.652, de 17.11.2016.

Por fim, menciona-se que a Cooperativa Sicredi Pioneira RS vem executando as ações propostas desde abril de 2022, conforme previsto no plano de trabalho.

Feliz, 12 de julho de 2022.


Josilene Hahn Tomazi

Secretária Municipal de Educação e Desporto